LEI Nº 1500/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO nº 387/2022/PGE, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$ 139.951,48 (cento e trinta e nove novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é Implantação da Iluminação Pública de 03 Conjuntos Habitacionais, Localizados no Cohab 1, Cohab 2 e Cohab 3, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1052- Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 264 - Valor: R\$ 139.951,48

TOTAL......R\$ 139.951,48

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.



Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 1.137.AFB - 30/09/2025 - 08:21:24 - ASSINADO POR(1): CPF:315.66* **2-*2

TOTAL......R\$ 139.951,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal n° 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal n° 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **30/09/2025 08:32:05**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **0831.2832.402V.Z05K.0143**, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 1.137.AFB - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1500/2025.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, **CPF:** 008.21*.**2-*4 , em30/09/2025 - 08:21:24

Código de Autenticidade deste Documento: 08K6.7121.8244.K758.1878

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento





COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: **0000048530**

TÍTULO: LEI N°1500/2025 ABRE CRED ADIC SUPLEMENTAR 139.951,48 USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA LOGIN: maria.eduarda CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/09/2025 SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA **DATA DO ENVIO: 30/09/2025** HORA: 09:09:19 COLUNA(S): 1 JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia CADERNO: Caderno Único SEÇÃO: Poder Executivo Municipal **DADOS** EXTENSÃO: docx DO **ARQUIVO IMPRESSÃO USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE DATA:** 30/09/2025 HORA: 09:21:51 SOUZA

LEI Nº 1500/2025

SUPLEMENTAR POR ATRAVÉS DE DEV POR 30. DEVOLUÇÃO DE FINANCEIRO RECURSOS DO CONVÊNIO nº 387/2022/PGE, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

SUPERÁVIT

de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, \$1°, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

ADICIONAL

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$ 139.951,48 (cento e trinta e nove novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é Implantação da Iluminação Pública de 03 Conjuntos Habitacionais, Localizados no Cohab 1, Cohab 2 e Cohab 3, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451- Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 - Infra Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1052- Devolução de Convênios Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 264 - Valor: R\$ 139.951,48

TOTALR\$ 139.951,48

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios. TOTALR\$ 139.951,48

Art. $3^{\rm o}$ Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal $n^{\rm o}$ 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal $n^{\rm o}$

1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal